



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, estabelecida na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-040, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº. 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.055874/2020-02**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2023 a 09/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 32.333,12 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 387.997,40 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001  
Fonte de Recursos: 1000  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: M2000405020  
SB: 58  
Nota de Empenho: 2023NE000084

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2021 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**  
Dígito Tecnologia S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Milton Joao de Espindola, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 14/07/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 17/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 17/07/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2023

No dia 18/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, sr. JAMIL YATIM, acerca do processo 164/2022, do Pregão Eletrônico nº 16/2023, adjudica e homologa o item 1 pelo menor preço à empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ:11.258.338/0001-64, no valor total de 384.600,00; e os itens 2, 5 e 6 pelos menores preços à empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA, CNPJ: 56.780.901/0001-06, nos valores totais de R\$143.000,00, R\$ 2.740,00 e 128.200,00, respectivamente. Os itens 3 e 4 foram considerados fracassados.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR

Pregoeiro

(SIDE - 18/07/2023) 225001-99999-2023NE999999

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 12/2022. Processo: nº 085/2020.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Presidente Prudente, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Comunicamos a todos que no Resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório nº 12/2022, publicado no D.O.U de 18/07/2023 - Seção 3 - página 30, onde se lê: "Procedimento Licitatório nº 2/2022", leia-se: "Procedimento Licitatório nº 12/2022", onde se lê: "Processo nº 082/2020" leia-se: "Processo nº 085/2020" e onde se lê: "Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Sorocaba - Atacado", leia-se: "Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Presidente Prudente".

RICARDO YUTAKA YAMADA

Presidente da Comissão Julgadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.055136/2023-08. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS Nº 51/2023. PARTÍCIPE: UNIÃO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e REGIONAL VITTA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e o Administrador, BRUNO CYRINO NOGUEIRA CASTELLI CHUERY. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPEs, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: Não se aplica; Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pela Regional Vitta Araraquara Desenvolvimento Imobiliário Ltda. o Administrador Bruno Cyrino Nogueira Castelli Chuery.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO:71000.053225/2023-10. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS Nº 52/2023. PARTÍCIPE: UNIÃO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Município de Araraquara, neste ato representados, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Prefeito do Município de Araraquara, EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPEs, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao mundo do trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: Não se aplica; VIGÊNCIA: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pelo Município de Araraquara, o Prefeito Edson Antonio Edinho da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 918910/2021, firmado entre MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME e MUNICIPIO DE CAMPINAS, Processo Administrativo 71000080864202188 - Objeto: Implantação de hortas pedagógicas e comunitárias nas escolas e em comunidades rurais do município de Campinas-SP - Motivo anulação: Encerramento da vigência.

DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

EXTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO ESPÉCIE: Extrato - Prorroga de Ofício do Convênio nº 918813/2021, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SP, CNPJ/MF: 15.763.520/0001-23. O Termo de Convênio em referência foi consumado sob a tutela da Portaria Interministerial nº 424/2016. Vigência: 20/12/2021 a 18/02/2024. Data de Assinatura: 18/07/2023. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas - DACT. Processo: 71000.050011/2021-11.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2023 a 17/02/2024 VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.333,32 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar estudo técnico sobre desempenho e capacidade técnica e operacional das entidades credenciadas no Programa Cisternas e localizadas nos estados: vaga 2 - Alagoas, Pernambuco, Sergipe e Rio Grande do Norte. SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água - DFA SIGNATÁRIOS: Gabriel Delgado - Administrador do IICA no Brasil e Alanna Christina Pereira de Araújo (CPF: \*\*\*.747.294-\*\*)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas XP On Consultoria Ltda, CNPJ: 35.486.862/0001-50, para os itens 1, 2 e 3, com o valor total de R\$ 34.860,96 e Movx Marketing e Tecnologia Ltda, CNPJ: 35.486.862/0001-50, para o item 4, com o valortotal de R\$ 13.733,00. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto

(SIDE - 18/07/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.019250/2023-66.

Dispensa Nº 17/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME.

Contratado: 45.169.346/0001-56 - FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA. Objeto: Contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Fundamento Legal: Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024. Valor Total: R\$ 700,00. Data de Assinatura: 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 12/2021. Nº Processo: 71000.055874/2020-02. Inexigibilidade. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 83.472.803/0001-76 - DiGITRO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2023 a 09/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 387.997,40. Data de Assinatura: 14/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2020. Nº Processo: 71000.033760/2019-60. Pregão. Nº 13/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 30/2020, por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2023 a 07/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 30/2020 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, a seu critério, de forma justificada e mediante aviso prévio à Contratada de 30 (trinta) dias. Vigência: 08/08/2023 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 278.553,54. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.105656/2023-79- Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 35/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.591.764/0001-05. Objeto: a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado em Santa Maria/RS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 17/07/2023. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o seu Reitor, Luciano Schuch UALLACE MOREIRA LIMA Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.105714/2023-64 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 36/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA - TecVitória, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.158.755/0001-81. Objeto: estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de Vitória, estado do Espírito Santo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 18/07/2023. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e pela INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA - TecVitória, o seu Diretor Executivo, Rafael de Lima Rocha. UALLACE MOREIRA LIMA Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

